



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 272/2019

Regulamenta a realização de cursos psicossociais e jurídicos destinados à preparação, orientação e estímulo à adoção de crianças e adolescentes, nos termos do §1º do art. 197-C do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como realização de treinamento aos servidores com competência para atualizar e alimentar o Sistema de Cadastro Nacional de Adoção – CNA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Provimento nº 01/2016, de 9 de setembro de 2016, da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 197-C do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a obrigatoriedade de participação dos pretendentes à adoção em curso que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, à adoção tardia e, ainda, de crianças e de adolescentes com necessidades específicas de saúde, com deficiências e de grupos de irmãos;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e capacitação dos servidores nomeados para administrar a atualização e o cadastramento de dados junto ao Sistema do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, após a publicação do Provimento nº 01/2016/CEJAI-CE;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º do Provimento nº 01/2016/CEJAI-CE, segundo a qual os juízes devem solicitar à CEJAI a realização de curso preparatório sobre as matérias de que trata o §1º do art. 197-C do ECA, à medida em que surgirem pretendentes à adoção;

CONSIDERANDO que a realização do mencionado curso é de competência da Justiça da Infância e da Juventude, não podendo ser prejudicado o direito de acesso à justiça, nem a efetividade dos procedimentos de habilitação à adoção, por ausência de aparelhos ou pessoal no serviço público;

CONSIDERANDO a inexistência de Equipes Interdisciplinares atuantes junto às Varas com competência em matéria de Infância e Juventude;

CONSIDERANDO que diversos procedimentos de habilitação à adoção não se viabilizam em razão da ausência do referido curso preparatório, que constitui requisito obrigatório para inclusão dos pretendentes à habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Adoção – CNA;

CONSIDERANDO a existência do Projeto “CNA forte, Adoção segura”, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, e a parceria firmada entre a CEJAI, o Ministério Público e grupos de apoio à adoção, para efetivação do CNA e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNCA em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que os técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar (CREAS, CRAS, Conselho Tutelar) não têm a atribuição de realizar tais cursos preparatórios, mas podem atuar em parceria, apoio e colaboração à rede integrativa de proteção à criança e ao adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Ceará – CEJAI, realizará cursos psicossociais e jurídicos voltados aos pretendentes em processo de habilitação à adoção, bem como a capacitação dos servidores que administram o Sistema do Cadastro Nacional de Adoção na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Comarcas do interior do Estado.

§1º. Para a realização dos referidos cursos, será adotado o sistema de zoneamento instituído no anexo único do Provimento nº 02/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça, de 1º de fevereiro de 2018, conforme ANEXO I, desta Portaria, não havendo impedimento para que o pretendente ou servidor participe do curso em Comarca diferente de sua Zona, desde que faça a inscrição previamente na CEJAI.

§2º. A CEJAI poderá formalizar parceria com o Ministério Público do Estado do Ceará e com grupos de apoio à adoção, a exemplo do Acalanto e da Rede Adotiva, os quais indicarão representantes para participar como expositores/instrutores nos mencionados cursos.

Art. 2º. O curso psicossocial e jurídico, com a participação de membros do Ministério Público e de profissionais com formação nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito, tem por objetivo capacitar os pretendentes à adoção, abordando questões relacionadas ao acolhimento institucional de crianças e de adolescentes, além dos aspectos sociais, psicológicos e jurídicos da adoção.

§1º. O curso psicossocial e jurídico destinado aos pretendentes que tenham residência nas comarcas do interior do Estado e na Região Metropolitana de Fortaleza ocorrerão conforme o cronograma constante dos ANEXOS II e III, respectivamente, desta Portaria.

§2º. A relação a ser enviada à CEJAI deverá conter o:



- I - nome do pretendente;
- II - número do processo de habilitação à adoção;
- III - perfil do adotando, de modo a melhor direcionar o conteúdo programático.

§3º. A fim de manter o controle sobre o número de participantes em cada evento, a CEJAI deverá realizar levantamento prévio junto às Varas da Infância da Zona Judiciária.

§4º. Quando houver disponibilidade de vaga, é permitida a inclusão de pretendente em curso a ser realizado em Zona Judiciária diversa daquela da respectiva residência, mediante a devida justificativa à CEJAI.

§5º. O participante receberá certidão comprobatória de participação no Curso Preparatório Psicossocial e Jurídico, com validade em todo Brasil.

§6º. Os técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar e os conselheiros tutelares deverão ser convidados a participar do curso, como forma de viabilizar o compartilhamento de informações, a articulação de ações e a integração operacional.

Art. 3º. O treinamento dos servidores que operam o Sistema CNA, nas unidades com competência em matéria de infância e juventude, bem como de Promotores de Justiça e de servidores do Ministério Público, será realizado pela CEJAI e ocorrerá preferencialmente nos auditórios dos Tribunais do Juri.

Parágrafo único – Nas comarcas do interior do Estado e da Região Metropolitana de Fortaleza, o treinamento observará o cronograma constante dos ANEXOS II e III, respectivamente, desta Portaria.

Art. 4º. Os servidores designados para administrar o Sistema do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, conforme Provimento nº 01/2016/CEJAI-CE, deverão encaminhar à CEJAI, via malote, a confirmação de participação no curso ou a indicação de um substituto até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de início do curso, podendo entrar em contato para dúvidas através dos telefones (85) 3207-7084 e (85) 3207-7086 ou do e-mail cejaiceara@tjce.jus.br.

§1º. Considerando que dados do CNA demonstraram que até dezembro de 2017 apenas as Comarcas de Acaraú, Aracati, Barbalha, Boa Viagem, Caucaia, Crateús, Crato, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Nova Russas, Quixeramobim e Sobral operacionalizaram de forma integral o CNA, a ausência injustificada dos servidores nas Capacitações, bem como a falta de funcionamento do Cadastro, implicará na remessa de Ofício à Corregedoria-Geral de Justiça para apuração das mesmas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA 272/2019

ZONA	COMARCA SEDE	ÁREA DE JURISDIÇÃO DA ZONA JUDICIÁRIA
1ª	JUAZEIRO DO NORTE	Abaíara - Altaneira - Antonina do Norte - Araripe - Assaré - Aurora - Barbalha - Brejo Santo - Barro - Campos Sales - Crato - Caririçu - Farias Brito - Granjeiro - Jardim - Jati - Juazeiro do Norte - Lavras da Mangabeira - Mauriti - Milagres - Missão Velha - Nova Olinda - Penaforte - Porteiros - Potengi - Salitre - Santana do Cariri - Tarrafas - Várzea Alegre
2ª	IGUATU	Acopiara - Baixo - Cariús - Catarina - Cedro - Icó - Iguatu - Ipaumirim - Jucás - Orós - Quixelô - Saboeiro - Umari
3ª	QUIXADÁ	Banabuiú - Choró - Deputado Irapuan Pinheiro - Mombaça - Milhã - Pedra Branca - Piquet Carneiro - Quixadá - Quixeramobim - Solonópole
4ª	RUSSAS	Alto Santo - Ererê - Ibaretama - Ibicuitinga - Iracema - Jaguaratama - Jaguaribara - Jaguaribe, Limoeiro do Norte - Morada Nova - Palhano, Pereiro - Potiretama - Quixerê - Russas - São João do Jaguaribe - Tabuleiro do Norte.
5ª	CAUCAIA e MARACANAÚ	Aquiraz - Cascavel - Caucaia - Chorozinho - Eusébio - Guaiúba - Horizonte - Itaitinga - Maracanaú - Maranguape - Pacajus - Pacatuba - Palmácia - Paracuru - Paraipaba - Pindoretama - São Gonçalo do Amarante - Trairi
6ª	ITAPIPOCA	Amontada - Apuiarés - General Sampaio - Itapajé - Itapipoca - Irauçuba - Miraima - Pentecoste - São Luis do Curu - Tejuoca - Tururu - Umirim - Uruburetama
7ª	SOBRAL	Alcântara - Cariré - Coreaú - Forquilha - Graça - Groaíras - Massapê - Meruoca - Moraujo - Mucambo - Pacujá - Reriutaba - Santana do Cariri - Sobral - Varjota
8ª	TIANGUÁ	Carnaubal - Croatá - Frecheirinha - Guaraciaba do Norte - Ibiapina - Ipú - Pires Ferreira - São Benedito - Tianguá - Ubajara - Viçosa do Ceará -
9ª	CRATEÚS	Ararendá - Catunda - Crateús - Hidrolândia - Independência - Iporanga - Ipueiras - Monsenhor Tabosa - Nova Russas - Novo Oriente - Poranga - Santa Quitéria - Tamboril
10ª	BATURITÉ	Acarape - Aratuba - Aracoiaba - Barreira - Baturité - Capistrano - Guaramiranga - Itapiúna - Mulungu - Ocara - Pacoti - Redenção
11ª	CAMOCIM	Acaraú - Barroquinha - Bela Cruz - Camocim - Chaval - Cruz - Granja - Jijoca de Jericoacoara - Marco - Martinópolis - Morrinhos - Senador Pompeu - Uruoca
12ª	ARACATI	Aracati - Beberibe - Fortim - Icapuí - Itaíba - Jaguaruana
13ª	CANINDÉ	Boa Viagem - Canindé - Caridade - Itatira - Madalena - Paramoti
14ª	TAUÁ	Aiuaba - Arneiroz - Parambu - Quiterianópolis - Tauá

**ANEXO II A QUE SE REFERE O §1º DO ART. 2º DA PORTARIA 272//2019**

Data	Horário	Comarca	Abrangência
08 de março	08 às 12h30 e 13h30 às 15h30	Crato - CE	1ª, 2ª e 14ª Zonas Judiciárias
03 de Maio	8h30 às 12h30 e 13h30 às 15h30	Russas - CE	3ª, 4ª e 12ª Zonas Judiciárias
28 de Junho	8h30 às 12h30 e 13h30 às 15h30	Fortaleza - CE	5ª e 10ª Zonas Judiciárias
02 de Agosto	8h30 às 12h30 e 13h30 às 15h30	Sobral -CE	6ª, 7ª, 8ª e 11ª Zonas Judiciária
27 de Setembro	8h30 às 12h30 e 13h30 às 15h30	Canindé - CE	9ª e 13ª Zonas Judiciárias
08 de Novembro	8h30 às 12h30 e 13h30 às 15h30	Fortaleza - CE	5ª e 10ª Zonas Judiciárias

ANEXO III A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 272/2019

Data	Horário	Comarca	Abrangência
08 de Março	8h30 às 12h30	Crato - CE	1ª, 2ª e 14ª Zonas Judiciárias
03 de Maio	8h30 às 12h30	Russas - CE	3ª, 4ª e 12ª Zonas Judiciárias
28 de Junho	8h30 às 12h30	Fortaleza - CE	5ª e 10ª Zonas Judiciárias
02 de Agosto	8h30 às 12h30	Sobral -CE	6ª, 7ª, 8ª e 11ª Zonas Judiciária
27 de Setembro	8h30 às 12h30	Canindé - CE	9ª e 13ª Zonas Judiciárias
08 de Novembro	8h30 às 12h30	Fortaleza - CE	5ª e 10ª Zonas Judiciárias

PORTARIA Nº 289/2019

Dispõe sobre alteração na composição do Núcleo Permanente de Juízes da Área Criminal da Comarca de Fortaleza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador José Tarcílio Souza da Silva, constante do Processo Administrativo nº 8501543-33.2019.8.06.0001,

RESOLVE excluir o Juiz de Direito Daniel Carvalho Carneiro, Titular do 7º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária da Comarca de Caucaia-CE e incluir o Juiz de Direito Edison Ponte Bandeira de Melo, Titular da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia-CE, no Núcleo Permanente de Juízes da Área Criminal desta Comarca, criado pela Portaria nº 54/2017, de 20 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 291/2019

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 6º da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo de nº 8502649-33.2019.8.06.0000

RESOLVE exonerar **KATIA CILENE TEIXEIRA**, matrícula nº 7396, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado, símbolo DAJ-2, e nomear **MARCEL BENEVIDES DOS SANTOS** para o referido cargo, na mesma unidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará